



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PROGRAMAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - 2010

ATIVIDADE	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Projeto de Ginástica Laboral na FURG: "Alongando a Universidade"	11/10/2010	8h30min	Saguão – Reitoria Campus Carreiros
Palestra: Compostela – Muito além do Caminho de Santiago – <i>Manoel Mendes</i>	14/10/2010	9h	Cidec-Sul Campus Carreiros
Seminário: A arte de viver em paz <i>Manoel Mendes</i>	14/10/2010	13h30min às 17h30min	Centro de Integração Cultural Campus Carreiros
	15/10/2010	8h às 12h e 13h30min às 17h30min	
Painel: Práticas ecumênicas na FURG – Religião e Espiritualidade Danúbia Espíndula; Lizete Azevedo; Apolônia Teresa Feijó; Eduardo Carvalho Pereira e Victor Hugo Guimarães Rodrigues	19/10/2010	10h	Centro de Integração Cultural Campus Carreiros
Palestra: Não sabendo que era impossível, ele foi lá e fez. <i>Steven Dubner</i> Dança sobre rodas: <i>Grupo de dança sobre rodas Extremus CEFD/UFMS</i>	26/10/2010	14h30min	Cidec-Sul Campus Carreiros
Seminário de Líder Coach Capacitação da Liderança visando o Desenvolvimento Institucional <i>Oficina de Gente – Gestão de Pessoas</i>	11/11/2010	13h30min às 17h30min	Cidec-Sul Campus Carreiros

PARTICIPE - OUTRAS INFORMAÇÕES ACESSAR O SÍTIO WWW.PROGEP.FURG.BR

PROCESSO SELETIVO 2011 - FURG OFERECE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da PROGEP, PROGRAD e PRAE oferecerá, a partir de 11 de outubro o Serviço de Orientação Profissional para os alunos do terceiro ano do ensino médio.

O objetivo é facilitar ao jovem a escolha da profissão a partir da consciência dos fatores que interferem na escolha profissional.

A coordenação do Serviço de Orientação Profissional é da Psicóloga Denise Gul Cardoso, na PROGEP (3233.8622).

**PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED-RS
 NOVA SISTEMÁTICA**

A partir da folha de pagamento de setembro/2010, conforme Mensagem SIAPE, os valores relativos à participação da União no custeio da Assistência à Saúde Suplementar dos servidores/beneficiários, conforme tabela abaixo, serão pagos diretamente ao servidor/pensionista em folha de pagamento, através da Rubrica 82737: PER CAPITA – SAUDE SUPLEMENTAR, conforme o cadastro de seus dependentes para fins do Plano de Saúde, devidamente registrados no Sistema SIAPE.

FAIXAS		VALOR PER CAPITA	FAIXAS		VALOR PER CAPITA
POR REMUNERAÇÃO (R\$ 1,00)	POR IDADE		POR REMUNERAÇÃO (R\$ 1,00)	POR IDADE	
0000 - 1499	0 - 18	106,00	3000 - 3999	0 - 18	87,00
	19 - 28	111,00		19 - 28	92,00
	29 - 43	117,00		29 - 43	96,00
	44 - 58	123,00		44 - 58	101,00
	59 ou +	129,00		59 ou +	106,00
1500 - 1999	0 - 18	101,00	4000 - 5499	0 - 18	79,00
	19 - 28	106,00		19 - 28	81,00
	29 - 43	111,00		29 - 43	83,00
	44 - 58	117,00		44 - 58	84,00
	59 ou +	123,00		59 ou +	86,00
2000 - 2499	0 - 18	96,00	5500 - 7.499	0 - 18	76,00
	19 - 28	101,00		19 - 28	77,00
	29 - 43	106,00		29 - 43	79,00
	44 - 58	111,00		44 - 58	80,00
	59 ou +	117,00		59 ou +	82,00
2500 - 2999	0 - 18	92,00	7.500 ou +	0 - 18	72,00
	19 - 28	96,00		19 - 28	73,00
	29 - 43	101,00		29 - 43	75,00
	44 - 58	106,00		44 - 58	76,00
	59 ou +	111,00		59 ou +	78,00

Ao incluir a rubrica, citada acima, automaticamente o sistema gera um desconto de igual valor, em favor da UNIMED, através da rubrica UNIMED-RS – Patroci.

Para os servidores, que, conforme sua faixa de remuneração / idade, receberão valores superiores ao custo efetivo do Plano de Saúde contratado pela FURG, será descontado o valor relativo à diferença entre as duas tabelas (tabela de custeio da União – tabela de custo do Plano de Saúde contratado), conforme exemplo abaixo:

- Situação: Servidor (38 anos) + cônjuge (35 anos) + filho (10 anos) + filha (3 anos)

- Faixa de Remuneração deste servidor: (2.000 a 2499)

A = Valor que receberá de Assistência a Saúde Suplementar: PER CAPITA – SAUDE SUPLEMENTAR
 (Servidor: 106,00 + cônjuge: 106,00 + filho: 96,00 + filha: 96,00) = Total: **R\$ 404,00**

- Plano de Saúde Contratado: JR2IV (Regional – Semi-privativo – com coparticipação)

B = Valor do Custo do referido Plano (sem o custeio da União) a ser cobrado pela UNIMED
 (Servidor: 62,08 + cônjuge: 62,08 + filho: 49,66 + filha: 49,66) = Total: **R\$ 223,48**

C = Valor a ser descontado do servidor na rubrica “Per Capita – Saúde Suplementar”:
 (A – B) = **R\$ 180,52**

NOVOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE FURG / UNIMED

Conforme o já acordado com a UNIMED, a sistemática de cobrança do plano de Saúde FURG/UNIMED passará de cobrança por boleto bancário para consignação em folha de pagamento, no seguinte formato:

MÊS COMPETÊNCIA	FORMA DE COBRANÇA	DATA DE VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
JULHO/2010	BOLETO BANCÁRIO	25/08/2010	Sistemática atual
AGOSTO/2010	CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA DE SETEMBRO/2010 (paga até o 2º dia útil de outubro/2010)	Sistemática nova

Considerando a nova forma de participação da União no custeio da Assistência à Saúde Suplementar dos servidores/beneficiários, conforme o relatado na página 2, conjuntamente com a nova sistemática de cobrança do Plano de Saúde FURG/UNIMED, os servidores optantes do plano terão a seguinte configuração:

DETALHAMENTO	MÊS DE COMPETÊNCIA			
	JULHO/10	AGOSTO/10	SETEMBRO/10	OUTUBRO/10 -----
Cobrança UNIMED Por boleto bancário com vencimento em	25/08/2010	-	-	-
Recebimento do custeio da União pelo servidor em contracheque	-	-	FOLHA DE SETEMBRO/10 (paga até o 2º dia útil de outubro/10)	FOLHA DE OUTUBRO/10 (paga até o 2º dia útil de outubro/10)
Cobrança UNIMED Por consignação em contracheque	-	FOLHA DE SETEMBRO/10 (paga até o 2º dia útil de outubro/10)	FOLHA DE OUTUBRO/10 (paga até o 2º dia útil de novembro/10)	FOLHA DE NOVEMBRO/10 (paga até o 2º dia útil de novembro/10)

Quando, por motivos de margem consignável, ou outros de caráter técnico, a UNIMED/RS não conseguir incluir os valores relativos a consignação, automaticamente tal cobrança será efetuada via boleto bancário, para que o servidor não fique em situação de inadimplência. Cabe salientar que os valores lançados pela UNIMED/RS contém, para os respectivos casos, valores relativos aos gastos de co-participação.

Trabalho de secretárias da FURG fica em 2º lugar no Consub

O trabalho em pôster “Um olhar sobre a importância da comunicação das secretárias na instituição”, de autoria de cinco secretárias da FURG, foi classificado em segundo lugar durante o Congresso de Secretárias das Universidades Brasileiras – Consob 2010, que iniciou dia 27 e encerrou na manhã desta quinta-feira, 30, com a premiação aos classificados.

Agnese Ataíde, Ana Maria Seibt, Maria Barbosa, Nilza Rodrigues e Rosane Massia da Costa são as autoras, que ficaram à frente da maior universidade pública brasileira, a USP, que conquistou o terceiro lugar entre os 20 trabalhos inscritos. A Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT foi a vencedora, conquistando o primeiro lugar.

O trabalho da FURG foi também o primeiro a ser inscrito no Consob, que este ano teve por tema “os secretários das universidades brasileiras como agentes da integração: uma nova visão de gestão”.

O congresso teve participação de 960 pessoas e foi realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Ufrgs. A FURG participou com um grupo formado por 27 secretárias e secretários.

[Assessoria de Comunicação Social da FURG](#)

HORA DE VERÃO: DECRETO Nº 6.558, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008 – (DOU 09/09/2008)

“Art. 1º Fica instituída a hora de verão, a partir de zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano, até zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, em parte do território nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Parágrafo único. No ano em que houver coincidência entre o domingo previsto para o término da hora de verão e o domingo de carnaval, o encerramento da hora de verão dar-se-á no domingo seguinte.

Art. 2º A hora de verão vigorará nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.”

Considerando o Dec. 6.558/2008, a hora de verão de **2010/2011** será de:

Início: zero hora do dia **17/10/2010** Término: zero do dia **20/02/2011**.

DECRETO Nº 7.232, DE 19 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

RELAÇÃO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS – DECRETO N.º 7.232/2010 - CLASSES: "C" - "D" - "E" (30/06/2010)

CARGO				QUANTIDADES		
CÓD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Classe	Situação	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
701407	ALMOXARIFE	C	Extinto	4	0	4
701421	CONTINUO	C	Extinto	4	0	4
701427	ELETRICISTA	C	Extinto	3	0	3
701441	MECÂNICO	C	Extinto	5	0	5
701445	MOTORISTA	C	Extinto	15	0	15
701458	PORTEIRO	C	Extinto	15	0	15
701464	TELEFONISTA	C	Extinto	3	0	3
701269	VIGILANTE	D	Extinto	40	0	40

ESCLARECIMENTOS: Devido a vários questionamentos sobre o Quadro de Cargos Ocupados e Vagos divulgados no RH de Agosto/2010, no qual constou, conforme o transcrito acima, cargos com a indicação de Extinto, passamos a esclarecer:

- Tais cargos constam do Anexo II da Lei nº 9632/98, como cargos ocupados em extinção, nos termos do Art. 1º da referida lei, com exceção do cargo de VIGILANTE, que embora conste no cadastro do Sistema SIAPE, como Cargo Extinto, este cargo não consta do referido Anexo II, portanto tal indicação de Cargo Extinto é de exclusiva informação do MEC e MPOG, sendo a divulgação do Quadro de Cargos Ocupados e Vagos, no formato acima, uma determinação do Ministério da Educação.

- Os servidores ocupantes de um dos cargos acima não tem nenhum prejuízo, pela indicação de seu cargo estar em extinção, pois o único efeito desta condição é de que os órgãos não poderão contratar novos servidores para estes cargos, quando ocorrer alguma vaga nos mesmos, ou seja, os servidores ocupantes destes cargos poderão exercer suas atividades sem maiores preocupações, podendo aposentarem-se normalmente quando adquirirem tal condição. Cabe salientar que a situação acima somente será modificada mediante nova legislação ou novos entendimentos quanto a legislação vigente, tal qual a situação do cargo de Vigilante.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Organização e Limpeza no Ambiente de Trabalho

O ambiente de trabalho é o local onde passamos a maior parte do nosso dia, assim, devemos fazer dele o melhor possível, mantendo-o limpo e organizado. A busca pela melhoria no ambiente de trabalho é a permanente busca de aperfeiçoamento pessoal. Um bom profissional está sempre disposto a melhorar.

Vantagens de um ambiente organizado:

- Diminuição do risco de acidentes;
- Trabalho desenvolvido com mais conforto e segurança;
- Redução do desperdício de tempo e material;
- Ambiente agradável.

Regras básicas para organização do ambiente de trabalho:

- **Descarte** - o que não é necessário;
- **Organize** - de acordo com a ordem de utilização;
- **Limpe** - o momento da limpeza é a melhor oportunidade para avaliar as condições de equipamentos e instalações;
- **Mantenha** - melhor que limpar é não sujar.

Cada pessoa é responsável pelo seu ambiente de trabalho, ele representa a sua imagem!

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Alexandre Marques Baldez Júnior (estagiário)	GABINETE DO REITOR	SEC. EXEC. CONSELHOS	MEMO.SEC.CONS. Nº 009/2010
Jaci Alfredo Carvalho Alves; Carlos Wanderley da Silva Barros	SAMC	ICHI	MEMO. Nº 201/10

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que possamos divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS: 50 KM/H